



DECRETO Nº 023/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 622/2023, de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFE DE GABINETE		
02.001.4.122.102.2002-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$200.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$200.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 020/2024, de 23 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 622/2023, de 29 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.870,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.1001-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$76.870,09
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	76.870,09

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2018-3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$76.870,09
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	76.870,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2024.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 150/2024, de 12 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 641/2024, de 3 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2024.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 168/2024, de 6 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 641/2024, de 3 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Dezembro de 2024.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ ANTERO MACHADO - 09/06/25 12:26 / GILSO FRANCISCO FILHO - 09/06/25 13:01
Para validar a assinatura acesse o site <https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia> e informe o código: A14CAE11454E



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

DECRETO Nº 173/2024, de 15 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 643/2024, de 17 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2024.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80
Município: TAQUARUSSU

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 176/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 644/2024, de 20 de Agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
01.001.1.31.101.2001-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2024.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

